

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas

FISCALIZADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 261/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Diogo Wantuil de Oliveira Carvalho**, Analista Legislativo, matrícula nº. 5450, a promoção horizontal para a classe "C", conforme artigo 9º, §1º, e artigo 12B, inciso I, e progressão vertical para a 3ª referência, conforme §2º, artigo 9º e alínea "c", §1º, artigo 12, da Lei Complementar Nº. 235/2011, a partir de **10/10/2018**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 262/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Fábio Brandão de Souza**, Técnico Legislativo, matrícula nº. 6571, a promoção horizontal para a classe "B", conforme artigo 9º, §1º, e artigo 12B, inciso I, e progressão vertical para a 2ª referência, conforme §2º, artigo 9º e alínea "b", §1º, artigo 12, da Lei Complementar Nº. 235/2011, a partir de **01/10/2018**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 263/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os autos da sindicância Administrativa instituída pela Portaria 102/2017 de 26.07.2017, publicada na página 13 do Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso DOC-TCE n. 1168 de 03.08.2017 – Objeto: Apurar, mediante sindicância, os fatos envolvendo o pagamento de dois valores distintos lançados e creditados na conta do servidor Edlael Graciano Lima Marques, conforme processo nº 10.843/2017;

Considerando Despacho de Homologação da Sindicância de 10.10.2017, publicado na página 12 do Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso DOC-TCE n. 1245 de 27.11.2017 Portaria n. 161/2017 de 14.11.2017;

Considerando a Portaria 023/2018 de 06.02.2018, publicada na página 20 do Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso DOC-TCE n. 1297 de 08.02.2018 que retificou o Despacho de Homologação da Sindicância, e determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 037/2018 de 26.02.2018, publicada na página 09 do Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso DOC-TCE n. 1309 de 01.03.2018 – Objeto: Apurar, mediante PAD, as responsabilidades administrativas do senhor Edlael Graciano Lima Marques;

Considerando que foram respeitadas todas as medidas legais nos termos preceituados na Lei Complementar 093/2003 e demais legislações vigentes;

Considerando a inconsonância de posicionamentos entre os membros nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – relatório fls. 150 à fls. 191;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 037/2018 de 26.02.2018, publicada na página 09 do Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso DOC-TCE n. 1309 de 01.03.2018 – Objeto: Apurar, mediante PAD, as

responsabilidades administrativas do senhor Edlael Graciano Lima Marques, aferindo a conduta do mesmo como IRREGULAR de forma cível, haja vista sua conduta ser consciente e silente quanto à comunicação de depósitos indevidos de valores em sua conta, os quais foram usados de forma imprópria, gerando prejuízo ao erário público, consoante fls. 169 à 190 do PAD, devendo o mesmo ressarcir à Administração Pública, na forma da Lei;

Art. 2º RECOMENDAR à Secretaria de Gestão de Pessoal desta Casa Legislativa, em especial os responsáveis pelo controle de folha de pagamento, implantação imediata de controle nas folhas de pagamento ou aprimoramento do controle já existente, haja vista a deficiência do sistema de gestão bem como do sistema do Banco Santander em executar tal filtragem;

Art. 3º RECOMENDAR à Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa maior apoio e orientação no cumprimento dessas tarefas, implementando e aperfeiçoando os controles internos administrativos;

Art. 4º DETERMINAR seja notificada a empresa Gextec para elaboração e implantação de um sistema de controle de inserção de dados divergentes daqueles pré inseridos para cada servidor/CPF, a fim de se ter confiabilidade e segurança nos programas de geração de folhas de pagamento;

Art. 5º DETERMINAR seja notificado o Banco Santander para o aprimoramento necessário nos sistemas de transferência e depósitos de valores referentes a clientes versus CPF versus cadastro inicial, a fim de impossibilitar a inserção/depósito/transferência de valores em contas diversas ao CPF versus cliente pré estabelecido na abertura das contas;

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento da cópia da homologação do PAD ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para que seja, a critério do representante do Parquet, tomadas as providências penais cabíveis;

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento da cópia da sindicância bem como a do PAD a Procuradoria Geral do Município para que sejam tomadas as providências judiciais cíveis de ressarcimento ao erário público, bem como as demais que se julgarem necessárias;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATOS

007/2018 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. Contratada: Empresa Xaxim Comercio de Combustíveis Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.345.307/0001-24; OBJETO: Aditivo de Aumento de Valor ao Segundo Aditivo do Contrato nº 007/2018. CELEBRAÇÃO: 05/10/2018; Valor por litro: DIESEL S10 passa de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), para R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT, em função do realinhamento de preço do valor por litro do Diesel S10 e para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do processo administrativo 014/2018; Dispensa 008/2018, Ipiranga do Norte, 19 de outubro de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

008/2018 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. Contratada: Empresa Combustíveis e Lubrificantes Bussolaro Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 36.961.837/0001-44; OBJETO: Aditivo de Aumento de Valor ao Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 008/2018. CELEBRAÇÃO: 05/10/2018; Valor por litro: DIESEL S10 passa de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), para R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT, em função do realinhamento de preço do valor por litro do Diesel S10 e para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do processo administrativo 014/2018; Dispensa 008/2018, Ipiranga do Norte, 19 de Outubro de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA
PREGÃO Nº 003/2018

A Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e 8.883 de 08 de Junho de 1994 e 10.520 de 17 de Julho de 2002, declara vencedora do presente certame a empresa FERRARI CELL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 11.350.664/0001-05 para todos os itens do certame com exceção dos seguintes itens :13,24,25,37,45 e 47 do lote 01.

Juina - MT, 18 de Outubro de 2018.

Dener Pereira da Rosa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº. 003/2018

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Juina, devidamente nomeado pela portaria 03/2018 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 37 inciso VII e 193, Inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, e do processo licitatório do PREGÃO n. 003/2018. Decide adjudicar o objeto da referida Licitação para empresa:

Todos os itens do LOTE 01, exceto: 13,24,25,37,45 e 47	FERRARI CELL LTDA EPP	R\$6.149,34
Todos os itens do LOTE 02	FERRARI CELL LTDA EPP	R\$ 12.993,00
Totalizando R\$ 19.142,34		

Juina - MT, 18 de Outubro de 2018.

Dener Pereira da Rosa
Pregoeiro oficial

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 199/2018
DATA:19 de Outubro de 2018

SÚMULA:Instaura Processo Administrativo para apurar reajustes indevidos de benefícios previdenciários.

JOSAFÁ VIEIRA DE ARAÚJO, DIRETOR EXECUTIVO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a orientação técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE que é necessário a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos reajustes indevidos de benefícios previdenciários;

Considerando, a orientação técnico do Controle Interno nº 002/2018 emitido em 17 de maio de 2018 que solicita ações administrativas para apuração de fatos.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a Portaria nº 160/2018 de 21 de agosto de 2018 para 30 (trinta) dias contados da data da publicação para conclusão, com prorrogação de mais 30 (trinta) dias caso necessário.

Esta Portaria define a instauração de Processo Administrativo consubstanciada nas legislações pertinentes, promover a imediata apuração dos fatos referente ao reajuste indevido de benefícios previdenciários.

Art. 2º.A comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Manuel de Jesus Neves Bezerra
Membro: Regiane Matos Davi
Membro: Vanilza Ribeiro Chagas

Art. 3º. A Comissão instruirá o processo até a elaboração do relatório final que será encaminhado as autoridades competentes para parecer final, devendo constar todos os assuntos pertinentes a este Processo Administrativo

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO PREVI-PAZ,
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 19 de Outubro de 2018.

JOSAFÁ VIEIRA DE ARAÚJO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 199/2018
DATA:19 de Outubro de 2018

SÚMULA:Instaura Processo Administrativo para apurar reajustes indevidos de benefícios previdenciários.

JOSAFÁ VIEIRA DE ARAÚJO, DIRETOR EXECUTIVO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a orientação técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE que é necessário a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos reajustes indevidos de benefícios previdenciários;

Considerando, a orientação técnico do Controle Interno nº 002/2018 emitido em 17 de maio de 2018 que solicita ações administrativas para apuração de fatos.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a Portaria nº 160/2018 de 21 de agosto de 2018 para 30 (trinta) dias contados da data da publicação para conclusão, com prorrogação de mais 30 (trinta) dias caso necessário.

Esta Portaria define a instauração de Processo Administrativo consubstanciada nas legislações pertinentes, promover a imediata apuração dos fatos referente ao reajuste indevido de benefícios previdenciários.

Art. 2º.A comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Manuel de Jesus Neves Bezerra
Membro: Regiane Matos Davi
Membro: Vanilza Ribeiro Chagas

Art. 3º. A Comissão instruirá o processo até a elaboração do relatório final que será encaminhado as autoridades competentes para parecer final, devendo constar todos os assuntos pertinentes a este Processo Administrativo

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO PREVI-PAZ,
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 19 de Outubro de 2018.

JOSAFÁ VIEIRA DE ARAÚJO
DIRETOR EXECUTIVO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

ATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.

CONTRATO Nº: 007/2018

DATA: 19/10/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão vale-alimentação por meio magnético em PVC, aos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT, que possibilitem a aquisição de alimentos "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados.

CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta

reais).

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00 % (zero)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Juliana Tirloni Pinto
Diretora Executiva

PORTARIA

PORTARIA 345/2018

"Portaria de NOMEAÇÃO de Fiscal de Contratos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o fiscal do contrato deve: